



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 021/2013

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, conforme a **Dispensa de Licitação nº. 003/2013**, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto nº. 101 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG nº 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **ANTONIO VANDERLAN SCARTEZENI** portador da CIRG nº. 1625660 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 284.012.399-15, residente e domiciliado no Município de Matupá/MT, denominado **CONTRATADO**, aditam o presente contrato, como segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula Quinta do Contrato 021/2013, e fundamentado no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º e Artigo 57, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Este Termo tem por finalidade, alterar a *Cláusula Terceira – Valor e Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários*, do Contrato 021/2013, cujo objeto é “**Locação de Imóveis localizados no lote 06, quadra 01, Bairro ZI-001, destinados à instalação e funcionamento da sede da Secretaria de Educação e Almoxarifado Central**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Educação do município de Matupá/MT.” De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, lotes 07 e 08.**

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Terceira - Do Valor

O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, será aditado a importância de **R\$ 19.508,52** (Dezenove mil quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), que serão pagos em 12 (Doze) parcelas mensais de **R\$ 1.625,71** (Hum mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007.339036.000 – Fonte e destinação de Recursos: 0100000000 – R\$ 5.852,40



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Cód. Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027.339036.000 – Fonte e destinação de Recursos:
0100000000 – R\$ 13.656,12

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 04 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

ANTONIO VANDERLAN SCARTEZENI
CPF nº. 284.012.399-15

TESTEMUNHAS:

ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA
CPF: 406.634.501-87

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CPF: 817.037.831-15